



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º201/2021/ PLANEJAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO (ART. 72, I)

O OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO SE REFERE À REQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PORTA AUTOMÁTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA OS VEÍCULOS, MODELO SPRINTER 515 COM PLACAS QJI9923 E QJW5383 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A compra se justifica faz-se ao interesse público de executar a compra, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente, uma vez que a secretaria necessite de tal aquisição, à disposição do produto sempre que forem demandados. A fim de solucionar o problema, a Secretaria Municipal de Saúde, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência, e na busca dos melhores resultados, com o menor dispêndio de recursos humanos e financeiros, mediante o presente, visa à aquisição para melhor atender as necessidades do município.

3.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Estima-se que será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

| OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|--|---------|------------|-------------|-------------|
| Sistema de automação porta automática com instalação inclusa para os veículos de modelo Sprinter | Un. | 02 | R\$2.825,00 | R\$5.650,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

| | | | | |
|--------------|--|--|--|--------------------|
| TOTAL | | | | R\$5.650,00 |
|--------------|--|--|--|--------------------|

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ. 2.059 Manutenção Frota Veículos Saúde

7 3.3.90.00.00.00.00.00 120

VALOR TOTAL: R\$5.650,00

5.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

6.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **VANTECH PORTAS AUTOMÁTICAS DE VANS**, pois esta empresa possui todos os documentos exigidos pela Administração Pública para efetuar a contratação.

7.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **VANTECH PORTAS AUTOMÁTICAS DE VANS**, é a que apresentou o melhor preço entre as que foram cotadas e apresentados junto à esta secretaria.

Urubici-SC, 07 de dezembro de 2021.

Diogo Gondim Blumer
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura da sec. de adm.¹
autorizando a contratação
direta (art. 72, viii)

Zélia Heinzen
Secretaria da Fazenda
e Administração